

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Modifique-se a **Meta 2**, do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10 que passa a ter a seguinte redação:

“Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos até 2015 ”.

JUSTIFICAÇÃO

Não há posicionamento contrário a universalização prevista na meta. Porém, a proposta governamental é muito tímida.

Pelos dados da PNAD em 2009 existiam 731 mil crianças fora da escola, nesta faixa etária. Por isso a meta de 10 anos para universalizar o atendimento é demasiada longa.

A presente emenda modificativa estabelece um prazo de cinco anos, para que esta universalização aconteça. A educação brasileira carece de ritmo mais acelerado na melhoria de seus indicadores.

O Brasil vive um momento demográfico excepcional, pois a população em idade ativa está crescendo e o número absoluto de crianças e jovens (0-17 anos) está diminuindo. Este fenômeno – que os demógrafos chamam de bônus demográfico – abre a possibilidade de o Brasil dar um salto quantitativo e qualitativo na educação.

Para que um país promova o desenvolvimento social, a educação tem que ser encarada como um investimento (e não como um custo) e, principalmente, como um direito básico de cidadania. O Brasil precisa avançar na educação, reduzindo as desigualdades existentes. Neste sentido, é fundamental aprovar no Plano Nacional de Educação a meta de universalização do ensino fundamental até o ano de 2015.

Sala das sessões, em 28 de abril de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**